

# Afinal, o que ensinar na Educação Infantil? As proposições da BNCC para a organização do currículo da Educação de Infantil no Brasil

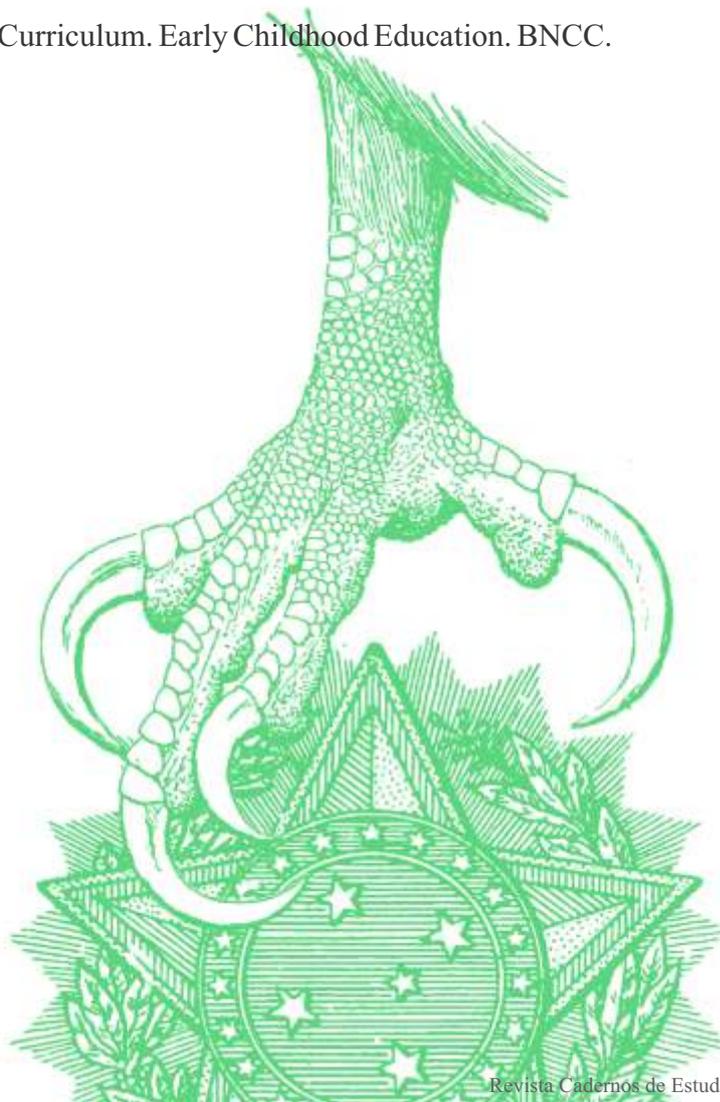
Leonardo José Freire Cabó

**Resumo:** Em meio ao contexto de caos, retrocessos e incertezas, aos quais tem caminhado a educação pública de nosso país, buscamos nesse texto discutir o processo de organização do currículo da Educação Infantil no Brasil a partir das proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). De modo específico, nosso trabalho busca: I) apresentar o Documento Base que norteará a construção dos currículos da Educação Básica no Brasil; II) expor quais conteúdos passarão a compor o currículo da educação de crianças dos primeiros meses aos 5 anos; e, III) apontar as perspectivas que se delineiam frente às incertezas postas no momento de finalização do documento em análise.

**Palavras-Chave:** Currículo. Educação Infantil. BNCC.

**Abstract:** In the context of chaos, setbacks and uncertainties which the public education is being through in our country, we seek in this text to discuss the organization process of the Early Childhood Education curriculum in Brazil from the propositions of the National Curriculum Common Core. In an specific way, our paper aims to: I) present the Basic Document which will guide the construction of the Basic Education curricula in Brazil; II) present which contents will be part of the curriculum of the education of children from the age of months to 5 years old; and, III) point out the perspectives that are outlined in the face of the uncertainties placed at the moment of finalization of the document under analysis.

**Keywords:** Curriculum. Early Childhood Education. BNCC.



## 1 Introdução

O trabalho pedagógico com crianças pequenas sempre despertou nosso interesse e, por vezes, foi objeto de nossa observação, análise e debate. De modo específico, a preocupação com o processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança dos primeiros meses aos 5 anos tem sido objeto de nossas investigações nos últimos anos.

Soma-se, a este esforço investigativo, o acompanhamento, enquanto docente, da Disciplina de Estágio Supervisionado em Educação Infantil junto ao Curso de Pedagogia, tanto na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM), Universidade Estadual do Ceará (UECE), como no *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Entre os muitos questionamentos que nos instigam a debater a organização do currículo para Educação Infantil no Brasil, e que tomamos como pontos de partida para a discussão nesse trabalho, é importante destacar: afinal, quais são os conteúdos apontados pela BNCC que passarão a compor o currículo da Educação Infantil no Brasil?

Nossa hipótese é de que os campos de experiências e os objetivos de aprendizagem apresentam-se estruturados sobre a forma de acesso presa/limitada a conteúdos do cotidiano, isto é, mínimos, imediatos, não permitindo e diluindo o acesso aos conteúdos científicos, universais, produzidos historicamente e que nos permitem compreender as determinações históricas e sociais do processo de desenvolvimento humano. Como afirmam Arce e Martins (2010), trata-se de, a partir da discussão enunciada, e de uma leitura atenta, afirmar a educação escolar, e a socialização dos conhecimentos científicos por ela realizados, enquanto direito inalienável e condição para a humanização plena.

A educação, enquanto fenômeno histórico, é determinada socialmente, isto é, ela assume e cumpre uma determinada função no interior das relações sociais, sobremaneira no capitalismo contemporâneo. Para compreendermos a função social que cabe a ela, é preciso situá-la no movimento histórico e contraditório o qual o processo de desenvolvimento humano alcançou até os dias atuais. Nesse sentido, entendemos que é preciso compreender o momento histórico no qual vivemos, momento este, como afirma Mézáros (2000), de uma profunda crise do sistema de produção da vida material que se desdobra nas mais diversas direções, objetivando, como fim último, buscar soluções para a crise que assola as bases da produção capitalista, lançando mão, ainda, dos mais diversos complexos sociais, e dentre eles a educação.<sup>1</sup>

É dentro do contexto acima esboçado que buscaremos responder às questões antes mencionadas. É a partir dessas questões, e que se vinculam à nossa prática enquanto professor do Ensino Superior, orientador de Estágio em Educação Infantil, enquanto formador de professores que presencia diariamente as lutas pela qualidade e ampliação da oferta da Educação Infantil deste país, que encaminhamos a construção deste trabalho.

---

<sup>1</sup> MÉSZAROS, I. A crise estrutural do capital. **Outubro** - Revista do Instituto de Estudos Socialistas. São Paulo, 2000.

## 1.1 Do (con)texto vivido, das possibilidades de resistência e do dever enquanto educador

Vivenciamos um período de retrocesso sem precedentes na história da recém proclamada democracia brasileira.<sup>2</sup> Notícia o Jornal **Esquerda Diário**, na manhã do dia 11 de maio, que a Escola Estadual Emilio Massot – Rio Grande do Sul (RS), amanheceu ocupada pelos estudantes, ocupação essa apoiada pelos professores do Estado. Em outras regiões do país, como Ceará e São Paulo, já chegam a mais de 100 o número de escolas ocupadas por estudantes secundaristas que lutam contra a precarização do ensino público.<sup>3</sup>

Sob o discurso das “invasões”, esconde-se o caos do desvio das verbas da alimentação escolar de creches e escolas públicas do Estado de São Paulo (de modo específico), tendo como principais investigados o presidente da Assembleia Paulista, Fernando Capez, e o ex-chefe de gabinete da Casa Civil do governador Geraldo Alckmin, Luiz Roberto dos Santos, também conhecido como Moita. Soma-se a isso a truculência da força policial que desocupou, mesmo sem mandado, na terça-feira (dia 13 de maio), três diretorias de ensino e uma Escola Técnica do Estado (Etecs) (Jornal Estadão – São Paulo).

Acresce-se a isso a aprovação do afastamento da Presidenta eleita Dilma Rousseff, ocorrido no dia 12 de maio, um dia antes, e que marca o início de um processo que, embora nasça sob o signo do combate à corrupção e à ineficiência do governo na gestão do bem público, configura-se como um golpe. Sim, um golpe, orquestrado nas entranhas do seu próprio governo (dadas as alianças que foram feitas ao longo dos últimos anos).

Já em exercício do cargo de presidente, o interino Michel Temer diz a que veio e surpreende qualquer previsão, das mais otimistas, que poderiam ter os menos avisados, sobre o que estava por vir. Seu primeiro ato, a Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, ao alterar e revogar a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, extingue a Secretaria de Portos, a Secretaria de Aviação Civil, a Secretaria de Comunicação Social, a Controladoria Geral da União (CGU), o Ministério da Cultura (MinC), o Ministério das Comunicações, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e a Casa Militar da Presidência da República.<sup>4</sup>

Um ministério “enxuto” e formado por homens, brancos, ricos (afinal, a política não é para quem veste saia/vestido, afirma-se por este ato. Um ministério sem uma única ministra mulher num país onde 51,4% da população é composta por mulheres – IBGE, 2013)<sup>5</sup> e sob os quais pesam graves acusações de corrupção, atentados contra direitos humanos.

---

<sup>2</sup> Fazemos referência aqui à aprovação da Constituição Brasileira de 1988 que, para nós, representa um marco histórico importante no que se refere à garantia do “[...] exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias”. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Distrito Federal: Senado, 1988.

<sup>3</sup> Era 20 de maio de 2016 quando da escrita desse texto.

<sup>4</sup> Recuperado em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm) em 12 de maio de 2016.

<sup>5</sup> Dados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), divulgada pelo IBGE no ano de 2013, indicam que viviam no Brasil 103,5 milhões de mulheres, o equivalente a 51,4% da população (Recuperado em <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/03/mulheres-sao-maioria-da-populacao-e-ocupam-mais-espaço-no-mercado-de-trabalho> em 13 de maio de 2016).

24 de maio. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) anuncia que o governo interino de Michel Temer propôs ao Congresso Nacional o fim da destinação de 50% dos recursos do Fundo Social e de 75% dos *royalties* do petróleo para a educação, além dos 25% restantes para a saúde.

Na prática, o governo Temer sugere revogar as leis 12.351 e 12.858, que asseguraram verbas do petróleo para a educação, e, de tabela, a meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê alcançar o investimento público em educação equivalente a 10% do PIB. A destinação desses recursos, a partir de agora, será para o pagamento de juros da dívida. (APP Sindicato do Paraná. Recuperado em <http://appsindicato.org.br/index.php/temer-promove-desmonte-na-educacao-publica/> em 24 de maio de 2016).

Soma-se a isso a aprovação da terceirização das relações de trabalho (PL 4302/1998 – Câmara, PLC 30/2015 – Senado, PLS 87/2010 – Senado); a revogação de direitos sociais básicos por meio da vinculação de verbas para programas sociais de saúde e educação; um ministro que considera a ação dos movimentos sociais como “guerrilha”; e, por fim, em lugar de **“BRASIL: Um país de todos”** (Luíz Inácio Lula da Silva, 2003-2006/2007-2011) ou **“BRASIL: País rico é país sem pobreza”** (Dilma Vana Rousseff, 2011-2014/2015-2016), retomam-se os ideais positivistas de **“Ordem e Progresso”** (Michel Temer, 2016), de outrora, leia-se início do século XX, buscando expressar a imagem de um Estado grandioso e opressor, a nosso modo de ver, o que tem se afirmado ao longo desses poucos dias de (des)governo.

A repressão aos movimentos sociais, a privatização de instituições como o Banco do Brasil, dos Correios e da Caixa Econômica Federal (já amplamente alardeadas), a quebra/desmonte dos direitos conquistados através das lutas históricas dos trabalhadores, como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tempo de aposentadoria e tempo livre para descanso (para dizer o mínimo). Enquanto todos os olhares se voltam para o processo de *impeachment* e seus desdobramentos, graves ameaças avançam, sem grande ou qualquer resistência, em tramitação no Congresso Nacional.



6 A influência do positivismo comteano, no início do século XX, se expressa, por exemplo, no *slogan* da bandeira de nosso país e é retomada nesse momento pelo Presidente interino. Sobre a influência do positivismo para o processo de organização da educação no Brasil, ver SILVA, J. C. da. **O amor por princípio, a ordem por base, o progresso por fim**: as propostas do apostolado positivista para a educação brasileira (1870-1930). Tese (Doutorado em Educação). Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Campinas: São Paulo, 2011.

No que se refere especificamente às questões da educação nacional, retrocedemos mesmo ao ano de 1985, quando o Ministério da Educação (MEC) era integrado ao Ministério da Cultura.<sup>7</sup> Esse último, agora uma Secretaria, ficará vinculado outra vez ao MEC. Uma outra ação do governo interino foi a suspensão de novas inscrições para o Programa de Bolsa Permanência (PBP), Programa que, no ano de 2016, beneficiou um total de 13.931 estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica (Ofício Circular nº 2/2016/DIPES/SESU/SESU-MEC. Brasília/DF).<sup>8</sup>

02 de junho. A última notícia, e que interfere diretamente nos rumos das políticas para a educação, sobremaneira, é de que a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI)<sup>9</sup> também foi extinta. Tal medida afeta, sobretudo, as atividades do Fórum Nacional de Educação (FNE).<sup>10</sup>

Por fim, um dos mais graves fantasmas que rondam a escola pública brasileira se refere ao Projeto Escola sem Partido,<sup>11</sup> que antecipa, como uma das formas de “prevenir o abuso da liberdade de ensinar” por parte do professor, **notificá-lo extrajudicialmente** para que ele se abstenha de adotar certas condutas em sala de aula” (grifos do autor). Afirma a referida notificação que, além de se aproveitarem de sua função enquanto docentes e da audiência cativa dos alunos, para promover suas próprias concepções, opiniões e preferências políticas e ideológicas, muitos professores “[...] acabam aprisionando seus inexperientes alunos nas mesmas gaiolas ideológicas em que foram encerrados por seus professores”. E vão além.

7 O Ministério da Cultura foi criado em 15 de março de 1985, através do Decreto nº 91.144, pelo então Presidente da República José Sarney (1985-1990). Até este período, as atribuições do Ministério da Cultura estavam vinculadas ao Ministério da Educação, então chamado de Ministério da Educação e Cultura (1953-1985). A partir de 12 de maio de 2016, o MinC é extinto e reincorporado, enquanto Secretaria, ao Ministério da Educação.

8 O Programa de Bolsa Permanência (PBP) é “uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. A Bolsa Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Seu valor, estabelecido pelo Ministério da Educação, é equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Recuperado em <http://permanencia.mec.gov.br/> em 13 de maio de 2016.

9 “Em articulação com os sistemas de ensino implementa políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais. O objetivo da SECADI é contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, à promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais”. Recuperado em <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-continuada-alfabetizacao-diversidade-e-inclusao/apresentacao> em 02 de junho de 2016.

10 Entidade criada a partir das deliberações da Conferência Nacional de Educação (Conae, 2010), que tinha como objetivo mediar a interlocução e promover participação e controle social (implementação, controle e avaliação) da Política Nacional de Educação (PNE).

11 O Projeto Escola sem Partido: educação sem doutrinação! é parte integrante do Projeto de Lei nº 867/2015 apresentado pelo Deputado Izalci (PSDB/DF) em 23 de março de 2015 na Câmara dos Deputados Federais (Recuperado em <http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/539-dia-historico-projeto-de-lei-que-institui-o-programa-escola-sem-partido-e-apresentado-na-camara-dos-deputados> em 12 de abril de 2016). “EscolasemPartido.org é uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior. A pretexto de transmitir aos alunos uma 'visão crítica' da realidade, um exército organizado de militantes travestidos de professores prevalece-se da liberdade de cátedra e da cortina de segredo das salas de aula para impingir-lhes a sua própria visão de mundo” (Recuperado em <http://www.escolasempartido.org/quem-somos> em 12 de abril de 2016).

A pretexto de incentivar o exercício da cidadania por parte dos estudantes, não são poucos os seus colegas de magistério que abusam da sua autoridade e ascendência sobre eles para incitá-los a participar de campanhas salariais (“em defesa da educação”), greves, passeatas, invasões e manifestações, transformando-os em massa de manobra a serviço dos seus próprios interesses corporativos ou políticos (Recuperado em: <http://www.escolasempartido.org/artigos-top/552-notificacao-extrajudicial-servico-de-utilidade-publica> em 12 de abril de 2016).

Na esteira do Projeto acima mencionado, o Estado de Alagoas aprovou, no dia 28 de abril, um Projeto de Lei que pune os professores que opinarem em sala de aula, obrigando-os a manter a neutralidade, ou seja, silenciando-os, impedindo a livre expressão e pensamento. O **Projeto Escola Livre** foi apresentado à Assembleia Legislativa de Alagoas em 15 de junho de 2015 pelo Deputado Estadual Ricardo Nezinho.<sup>12</sup>

É em meio a esse contexto de caos, retrocessos e incertezas, aos quais tem caminhado a educação pública de nosso país, que buscamos discutir o processo de organização do currículo da Educação Infantil no Brasil a partir das proposições do Documento Base da Base Nacional Comum Curricular. Antes de iniciarmos sua apresentação, como anunciamos em nosso resumo, expomos de modo bastante breve nosso interesse pela pesquisa sobre aprendizagem e desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos.

Neste sentido, o texto apresentado adota como objetivo geral discutir o processo de organização do currículo da Educação Infantil no Brasil a partir do Documento Preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2015). De modo específico, nosso trabalho busca: I) apresentar o Documento Base que norteará a construção dos currículos da educação básica no Brasil; II) expor quais conteúdos passarão a compor o currículo da educação de crianças de 0 a 5 anos; e, III) apontar as perspectivas que se delineiam frente às incertezas postas no momento de finalização do documento em análise.

De caráter teórico-bibliográfico e documental, a proposta de pesquisa ora apresentada adota como referência, os estudos de Arce e Martins (2010), Barbosa, Finco e Faria (2015), Macedo (2015), os documentos da política educacional para a educação infantil, como o Documento Preliminar da BNCC (2015), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Constituição Federal (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010).<sup>13</sup>

Nosso trabalho está organizado em quatro momentos, a saber: I) Introdução, onde retomamos o debate sobre os rumos do nosso país, reafirmando nossa posição enquanto educadores; recuperamos o caminho percorrido e nosso interesse pela pesquisa sobre o trabalho

---

<sup>12</sup> Recuperado em <http://www.al.al.leg.br/comunicacao/noticias/confira-o-texto-final-do-projeto-que-trata-do-programa-escola-livre-aprovado-por-unanimidade-pelo-parlamento> em 29 de abril de 2016.

<sup>13</sup> No que se refere à análise do documento em pauta, esta será realizada a partir dos estudos de Shiroma (2005) e Evangelista (2012).

pedagógico com crianças dos primeiros meses aos 5 anos; apresentamos as justificativas para o desenvolvimento desse texto, os objetivos e o referencial teórico-metodológico que fundamenta a análise do documento da BNCC; II) Apresentamos o processo de construção do Documento Base da BNCC, evidenciando seus objetivos; III) Discutirmos o direito à aprendizagem, os campos de experiências e os objetivos de aprendizagem, de acordo com as proposições da BNCC; e, IV) Finalizamos nosso texto apresentando as perspectivas que se delineiam frente às incertezas que cercam a produção do Documento Final da BNCC.

## 2 Sobre a construção do documento da BNCC: proposições para organização do currículo da Educação Infantil no Brasil

Ainda hoje a implementação de uma proposta de Educação Infantil de qualidade permanece um desafio a ser vencido em nosso país. Segundo Kishimoto (2016), até o final da década de 1970 não se discutia a problemática do currículo para a educação Infantil no Brasil. “Nessa ocasião, não se aceitava o termo currículo, considerado mais apropriado para níveis acima da educação infantil, predominando o uso do termo “proposta pedagógica” (KISHIMOTO, 2016, p. 01). Estruturada inicialmente com creches (espaços de cuidado, com forte ênfase na perspectiva higienista) e nos jardins de infância de base froebeliana, é somente nos anos iniciais da década de 1980 que o tema do currículo começa a ter visibilidade, sobretudo em decorrência da criação de órgãos estaduais, municipais e federais responsáveis por esta etapa da Educação Básica.

Diferentemente do século passado, conforme descrição de Kishimoto (2016), os últimos meses do ano de 2015, mais precisamente a partir do mês de julho, e início de 2016, testemunham uma grande preocupação em torno da construção do documento preliminar que irá orientar a construção dos currículos das Escolas Públicas de Educação Básica de todo o país: a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, aqui incluída a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei nº 9.394/1996.

A elaboração de uma Base Nacional Comum está prevista na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE). De acordo com o PNE, no item Metas e Estratégias, da Meta 1 (que trata da universalização, até o ano de 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e da ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE, quer seja, 2024),



2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

Cabe ressaltar que, segundo os dados disponibilizados no Portal da BNCC, o primeiro passo para a elaboração do Documento Base foi conhecer e estudar os documentos curriculares que já foram construídos e que orientam a organização da educação de cada estado, município e do Distrito Federal.

Esses documentos resultaram de um grande trabalho realizado pelas equipes pedagógicas das Secretarias de Educação que, em muitos lugares do país, contaram com a participação ativa dos principais atores interessados e envolvidos no processo educacional, os gestores, os professores, e os estudantes (Proposta Curriculares pelo Brasil – Portal da BNCC. Recuperado em 20 de abril de 2016 em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/propostas>)

Há aqui um reconhecimento de que existe grande influência das propostas curriculares dos Estados nas propostas elaboradas pelos municípios e que há, inclusive, convergência entre propostas de diferentes Estados e regiões.<sup>14</sup> Assim, visando dar conta dos objetivos traçados no PNE (2014), a construção da BNCC teve início em abril de 2013, quando

um grupo de especialistas em Educação se reuniu para discutir a adoção de uma Base Nacional Comum no Brasil. Para eles, este era um passo crucial para **promover a equidade educacional** e o **alinhamento de elementos do sistema brasileiro**. A criação de uma base serviria como “espinha dorsal” para os direitos de aprendizagem de cada aluno, a formação dos professores, os recursos didáticos e as avaliações externas (Recuperado em <http://movimentopelabase.org.br/o-movimento/>, em 13 de abril de 2016 - grifos nossos).

Desde então, esse grupo, que hoje conta com cerca de 60 integrantes, busca facilitar e acelerar o processo de construção da Base, apoiando e disseminando pesquisas e insumos técnicos que alimentem o debate e mobilizando *atores chave* - gestores, acadêmicos, pesquisadores, professores, líderes da sociedade civil organizada - em torno da causa (Recuperado em <http://movimentopelabase.org.br/o-movimento/>, em 13 de abril de 2016 – grifos do original).

O objetivo de elaboração de uma base nacional comum é “[...] sinalizar percursos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes ao longo da Educação Básica, compreendida pela Educação Infantil, Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e Ensino Médio”, garantindo assim o direito à educação (Documento Base, 2015, p. 8 - grifos do original).

Visando garantir os direitos fundamentais à educação, a Escola deve dispor de condições para: I) o desenvolvimento de múltiplas linguagens como recursos próprios; II) o uso criativo e crítico dos recursos de informação e comunicação; III) a vivência da cultura como realização prazerosa; IV) a percepção e o encantamento com as ciências como permanente convite à dúvida; V) a compreensão da democracia, da justiça e da equidade como resultados de contínuo envolvimento e participação (Documento Preliminar BNCC, 2015).

Para que estas condições se efetivem, é preciso que a Escola seja um ambiente de “[...] vivência e produção cultural, de corresponsabilidade de todos com o desenvolvimento de todos, e em contínuo intercâmbio de questões, informações e propostas com sua comunidade, como protagonista social e cultural” (Documento Base, 2015, p. 9-10).

<sup>14</sup> No Portal da BNCC é possível ter acesso aos Documentos consultados de cada Estado. Para maiores informações ver: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/propostas>

No que se refere especificamente à Educação Infantil, o Documento afirma que, para que uma escola apresente tais características, ela precisa ser um ambiente acolhedor,

[...] em que cuidados e convívio promovam a **socialização**, o estabelecimento de **vínculos afetivos** e de confiança, juntamente com atividades que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento, Para isso, levando em conta as culturas da comunidade, é **essencial criar situações em que o brincar** em suas diversas manifestações seja contexto promotor do **conhecimento de si do outro e do mundo, em interações amistosas** e nas quais se cultivem os cuidados consigo mesmo e com o outro, se estabeleçam atitudes de curiosidade, questionamento, investigação e encantamento (Documento Preliminar BNCC, 2015, p. 10 – grifos do original).

São 7 (sete) os princípios que orientam a construção da BNCC, quais sejam: 1. Foco nos conhecimentos, habilidade e valores essenciais que todos devem aprender para o seu pleno desenvolvimento e o desenvolvimento da sociedade; 2. Clareza e objetividade; 3. Fundamentação em evidências de pesquisas nacionais e internacionais; 4. Obrigatoriedade para todas as escolas de Educação Básica do Brasil; 5. Diversidade como parte integrante; 6. Respeito à autonomia dos sistemas de ensino para a construção de seus currículos, e das escolas para a construção de seus projetos pedagógicos; 7. Construção com colaboração entre União, estados e municípios e com a realização de consultas públicas.

De acordo com o Ministério da Educação (MEC), segundo dados disponibilizados na página oficial do Movimento pela Base Nacional Comum, a consulta pública ao texto preliminar foi encerrada no dia 15 de março.<sup>15</sup>

[...] foram registradas mais de *12 milhões de contribuições*, metade delas produzidas pelas *45 mil escolas* que se cadastraram no portal. Aliás, *o sistema de contribuições registrou mais de 300 mil cadastros, dos quais 207 mil foram feitos por professores*. Agora, o MEC irá sistematizar todas as críticas, sugestões e comentários recebidos e preparar uma segunda versão do documento, que deve ser apresentada em abril/2016 (grifos do original).

Das 12.226.510 de contribuições recebidas, 5.534.288 são contribuições para a área de Linguagens; 1.709.065 são para a área de Matemática; 1.657.482 para a área de Ciências da Natureza; 2.599.153 são para a área de Ciências Humanas; **376.391 são contribuições para a Educação Infantil**; 306.174 é o número de usuários cadastrados nos perfis Indivíduo, Organizações e Escolas; 210.070 é o número de professores cadastrados; 45.063 é o número de escolas cadastradas; 4.303 é o número de organizações cadastradas; 23.752.762 é o número de respostas dadas às perguntas sobre clareza e relevância dos objetivos de aprendizagem; 157.442 é o número de modificações propostas nos objetivos de aprendizagem apresentados; 27.147 é o número de novos objetivos propostos para a BNCC (Fonte: Movimento pela Base, 2016).<sup>16</sup>

<sup>15</sup> Consulta pública sobre a Base Curricular termina nesta terça-feira. Recuperado em: <http://www.olimpiada.fiocruz.br/cp-bncc-termina-terca>, em 12 de março de 2016. “A intenção é que os conteúdos definidos na base ocupem cerca de 60% da carga horária dos estudantes da educação básica”. No restante do tempo, as redes de ensino poderão definir o que ofertar – desde conteúdos regionais e atividades extras à formação técnica, por exemplo.

<sup>16</sup> Alvo de intensos debates até meados de abril de 2016, a segunda versão do referido documento foi disponibilizada para consulta pública em 03 de maio. No entanto é preocupante o rumo que tem tomado sua elaboração.

Apresentados, minimamente, o Documento Base e os caminhos que levaram à sua elaboração, passamos a discutir os direitos de aprendizagem, os campos de conhecimento e os objetivos de aprendizagem que deverão compor parte dos currículos destinados à educação de crianças de 0 a 5 anos, conforme as especificidades de cada regional e local.

### **3 Entre o direito à aprendizagem e os campos de experiências: as proposições da BNCC para a educação infantil no Brasil**

A defesa da educação enquanto direito público, dever do Estado e da família está expressa nos documentos oficiais desde a Constituição Federal de 1988. Junto a esse princípio, os documentos de política educacional brasileira afirmam a necessidade de assegurar uma formação mínima, o respeito às diferenças e aos valores culturais e artísticos, seja no Ensino Fundamental, seja nas demais etapas da Educação Básica.

O direito à educação se alarga junto à aprovação de diversos outros documentos, como a Convenção dos Direitos da Criança (1989), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei nº 9.394/1996), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs, 1997), o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI, 1998), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2010) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2013), que tomam como eixo central a defesa dos direitos da criança.

Nesses, a educação apresenta-se como um direito à formação e ao desenvolvimento humano, enquanto processo de apropriação das criações, dos saberes, dos conhecimentos e sistemas de símbolos, das ciências, das artes, dos avanços da tecnologia, da memória, das diversas formas de linguagem e de comunicação, da identidade e dos valores e culturais resultantes do desenvolvimento da humanidade em todos os seus aspectos e que regem a vida em sociedade.

A Educação Infantil, a partir das proposições da BNCC, deverá assim ser organizada a partir de dois grandes eixos: o eixo das interações e o eixo das brincadeiras. Além destes, há que se garantir: princípios éticos (da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades), políticos (direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática), e estéticos (da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais), conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Art. 7), e a indissociabilidade entre cuidar e educar e que o currículo possibilite a constituição das subjetividades humanas.

O **currículo** da Educação Infantil é concebido como um **conjunto de práticas** que buscam **articular as experiências e os saberes das crianças** com os conhecimentos que fazem parte do **patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico**, de modo a promover o **desenvolvimento integral** de crianças de 0 a 5 anos de idade (DCNEI - Art. 3º - grifos do original).

Em uma sociedade complexa como a nossa, há que se garantir ainda “[...] a seleção dos saberes e conhecimentos socialmente significativos e contextualmente relevantes que necessitam ser compartilhados e reelaborados com as novas gerações”, sendo esta uma das obrigações da escola, uma vez que estas se apresentam como “[...] contextos de promoção da equidade de oportunidade de acesso a pluralidade de bens culturais”

Trata-se, segundo Barbosa e Richter (2015), de ampliar, na educação Infantil, o espectro da discussão e das interlocuções. “Quanto mais elementos e instrumentos teóricos tivermos para debater possibilidades e necessidades e contrastá-las com o conhecimento de modelos realizados em outros países, melhor” (BARBOSA e RICHTER, 2015, p. 190).

A partir da consideração das especificidades da Educação Infantil, sobretudo em relação à idade, e de que meninos e meninas matriculados em creches ou pré-escolas aprendem “convivendo, brincando, participando, explorando, comunicando e conhecendo-se”, a BNCC traça seis grandes direitos de aprendizagem que devem ser garantidos às crianças nesta etapa da Educação Básica, quais sejam:

**Conviver** democraticamente, com outras crianças e adultos, com eles interagir, utilizando diferentes linguagens, e ampliar o conhecimento e o respeito em relação à natureza, à cultura, às singularidades e às diferenças entre as pessoas;

**Brincar** cotidianamente de diversas formas e com diferentes parceiros, interagindo com as culturas infantis, construindo conhecimentos e desenvolvendo sua imaginação, sua criatividade, suas capacidades emocionais, motoras, cognitivas e relacionais;

**Participar**, com protagonismo, tanto no planejamento como na realização das atividades recorrentes da vida cotidiana, na escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo linguagens e elaborando conhecimentos;

**Explorar** movimentos, gestos, sons, palavras, histórias, objetos, elementos da natureza e do ambiente urbano e do campo, interagindo com diferentes grupos e ampliando seus saberes e linguagens;

**Comunicar**, com diferentes linguagens, opiniões, sentimentos e desejos, pedidos de ajuda, narrativas de experiências, registros de vivências e de conhecimentos, ao mesmo tempo em que aprende a compreender o que os outros lhe comunicam;

**Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento nas diversas interações e brincadeiras vivenciadas na instituição de Educação Infantil (Recuperado em [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/conhecaDisciplina?disciplina=AC\\_EDI&tipoEnsino=TE\\_CE](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/conhecaDisciplina?disciplina=AC_EDI&tipoEnsino=TE_CE) em 14 de abril de 2016 – grifos nossos).

Os direitos à aprendizagem devem ser articulados com as quatro grandes áreas do conhecimento, quais sejam: Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática. As quatro áreas devem ser vivenciadas de forma rearticulada em campos de experiências.

Segundo o Parecer nº 20, “A organização curricular da Educação Infantil pode se estruturar em eixos, centros, campos ou módulos de experiências que devem ser articulados em torno dos princípios, condições e objetivos propostos nesta diretriz” (Parecer nº 20, 2009, p. 16). A Educação Infantil deverá ser organizada, a partir do Documento Base, em torno de cinco grandes campos de experiências, quais sejam:



**FONTE:** Base Nacional Comum Curricular – Apresentação Final (2015).

Para cada um dos cinco campos de experiência, são apresentados objetivos de aprendizagem relacionados aos seis grandes direitos à aprendizagem (conviver, brincar, explorar, participar, comunicar e conhecer-se).

É a partir dos campos de experiências e dos objetivos de aprendizagem que deverão ser construídos os currículos para a Educação Infantil do nosso país. Não com um caráter impositivo, mas como orientação à elaboração de tais propostas é que o Documento final da BNCC deve ser redigido, uma vez que se apresenta ainda como campo de disputas por diferentes projetos de sociedade e de currículo para a Educação Infantil.

### Notas de conclusão

Retomamos aqui, mais uma vez, a frase com que iniciamos este trabalho: “Vivenciamos um período de retrocessos”, e de incertezas. No que se refere à organização da educação infantil, a partir do Documento da BNCC, de modo específico, destacamos que, presas as determinações sociais e a experiência dos contextos vividos, as proposições da BNCC apontam o completo esvaziamento do conteúdo científico na elaboração do currículo para Educação Infantil.

Sobre a elaboração da 2ª versão do Documento, cabe ressaltar algumas questões importantes, quais sejam: 1) das sugestões encaminhadas aos consultores do Ministério da Educação (MEC), uma grande parcela é de instituições privadas de ensino que demonstram sua “preocupação” com os rumos que toma nosso sistema de ensino. Preocupante, ressalta-se, e até mesmo curioso, diga-se, aos menos informados; 2) aos mais atentos, cabe reafirmar que a indústria dos livros didáticos hoje representado pela Fundação Ayrton Senna, dentre outras, dá início, de pronto, a um gigantesco processo de apostilamento de materiais didáticos que serão distribuídos em todo o país, justificando assim a “preocupação do setor privado com a educação pública no Brasil”.

De modo específico, trata-se de questionar e acompanhar, de modo mais detido nesse momento, a finalização dos trabalhos iniciados pela Comissão responsável pela elaboração do Documento Preliminar e da 2ª versão da BNCC. Junta-se a essa preocupação os questionamentos: quais caminhos serão dados aos trabalhos realizados pela Comissão responsável pela elaboração do Documento Preliminar e da 2ª versão da BNCC na construção do Documento Final? Quais consequências o processo de organização do país, após o afastamento da presidenta eleita Dilma Rousseff, trará para a construção de políticas voltadas para a educação dos filhos de trabalhadores e, de modo específico, para a educação de crianças de 0 a 5 anos?

Sob o que pesa sobre nossos ombros, quer seja, a tarefa que nos cabe enquanto filhos de trabalhadores e professores do Curso de Pedagogia de uma Universidade Pública, essas são questões que nos afligem, impõem medo, angústia, mas também que nos chamam a ir às ruas, não nos silenciam e impõem uma tomada de posição, não de defesa de um partido, que fique claro.

## Referências

- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069 de 13 julho de 1990)**. Diário Oficial da União, Brasília. 16 jul. 1990.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Departamento de Políticas Educacionais. Coordenação Geral de Educação Infantil. **Política Nacional de Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC/SEF/DPE/COEDI, 1994.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei nº. 9.394/1996)**. Brasília, DF: MEC, 1996.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Coordenação Geral de Educação Infantil. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC/SEF/COEDI, 1998.
- BRASIL. **Parecer CEB nº. 22/98**. Resolução CEB n.1, 7 de abril de 1999. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: CNE/CEB, 1999.
- BRASIL. **Parecer nº 20**, publicado no D.O.U. de 9/12/2009, Seção 1, pág. 14.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005, 25 de junho de 2014**. Brasília, DF: MEC, 2014.
- BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Documento Base**. Recuperado em: [basenacionalcomum.mec.gov.br](http://basenacionalcomum.mec.gov.br) em 20 de outubro de 2015.
- VANGELISTA, Olinda. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: ARAÚJO, Ronaldo M. L.; RODRIGUES, Doriedson S. (Org.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. Campinas, São Paulo: Alínea, 2012.
- FINCO, D.; BARBOSA, M. C.; FARIA, A. L. G. (Orgs.). **Campos de Experiências na escola da infância: contribuições italianas para inventar um currículo de Educação Infantil brasileiro**. Campinas – São Paulo: Edições Leitura Crítica, 2015.
- KISHIMOTO, T. M. **Currículo e conteúdo específicos da Base Nacional Comum de Educação Infantil**. Recuperado em [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/relatorios-analiticos/pareceres/Tizuko\\_Morchida\\_Kishimoto.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/relatorios-analiticos/pareceres/Tizuko_Morchida_Kishimoto.pdf) em 12 de maio de 2016.
- MACEDO, Elizabeth. Base Nacional Comum para Currículos: direitos de aprendizagem e desenvolvimento para quem? **Educação e Sociedade** [Online]. 2015, v. 36, n. 133, p. 891-908.
- Organizações das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - Unesco. (1990). **Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien)**. Tailândia, Unesco. Recuperado em: [www.unesco.org.br/publicação/doc-internacionais](http://www.unesco.org.br/publicação/doc-internacionais) em 10 de maio de 2004.
- SHIROMA, Eneida O. *et alli*. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. In: **Perspectiva**, v. 23, n. 2 – julho/dezembro, 2005, Florianópolis, Santa Catarina. p. 427-446. Disponível em: [http://www.perspectiva.ufsc.br/perspectiva\\_2005\\_02/11\\_artigo\\_eneida\\_roselane\\_rosalba.pdf](http://www.perspectiva.ufsc.br/perspectiva_2005_02/11_artigo_eneida_roselane_rosalba.pdf). Acesso em: 26 ago. 2015.